



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

**ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-
EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE – CORE-RN,
OCORRIDA EM 06 (SEIS) DE OUTUBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E
CINCO).=====**

Às 09 (nove) horas do dia 06 (seis) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; e Ana Virgínia Cabral de Oliveira - Coordenadora Jurídica, reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: 1) **Apreciação, Deliberação de Pedidos Cancelamento de Registros**; 2) **Prescrição de anuidades**; 3) **Portaria CORE-RN nº 041/2025**; 4) **Requerimento de Honorários**; 5) **Pagamentos Agendados**; e 6) **Outros assuntos de interesse do Regional**. Aberta a Reunião às 09 (nove) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Senhor Augusto Gomes Dourado Neto, diretor-secretário, conforme Regimento Interno, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos Cancelamento de Registros**, em número de **13 (treze)**, **TODOS com parecer de opinamento favorável**, na seguinte ordem: 4282/000 – ANDERSON LUIZ MEDEIROS DA SILVA; 6440/2011 – FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE; 6797/2012 – HUMBERTO P. CÉZAR PIMENTEL; 7149/2014 – FLÁVIA DOMINGOS COSTA FERNANDES; 7150/2014 – F & C REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA; 7745/2016 – D. C. PINHEIRO – ME; 8247/2018 – ARYKELFYS FERREIRA DANTAS; 8887/2020 – BRAZ CARVALHO DA SILVA JÚNIOR; 9903/2023 n- JOÃO BATISTA SILVA FELIPE; 10.182/2024 – DIONÍSIO CERQUEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR; 10.482/2024 – LUCAS MENEGUETH ALVES DE MOURA; 10.486/2024 – GLOBAL SOLUTIONS



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

LTDA; e 10.706/2025 - MÁRCIA BETÂNIA FERNANDES. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram os **13 (treze)** pedidos de cancelamento de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do CORE-RN para que possam ser referendados a luz do Regimento Interno deste Regional. Em continuidade da ordem do dia, o **Segundo Item** da Pauta, que se refere a **Prescrição** com **opinamento favorável** emitido pelo setor jurídico, em número de **05 (cinco)**, baseado na Lei nº 12.514/2011 e suas alterações legais, na seguinte ordem: **3117/1995 – L.S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 3851/1999 – NATAL SUL REPRESENTAÇÕES LTDA; 5133 – JESSÉ SOARES DE MEDEIROS; 6118/2009 – RICHELLIA MARREIRO DE ARAÚJO; e 6186/2010 – CARLOS ANTÔNIO DE PAIVA.** Após discussão, análise e deliberação individual, todas as prescrições de ofício foram homologadas por unanimidade, acompanhando o parecer emitido pelo setor jurídico. Neste momento, por solicitação do diretor-presidente e objetivando o cumprimento do regimento interno deste conselho, as pastas de registros, objeto desta reunião, com pedidos de cancelamento de registros e prescrição de anuidades serão encaminhadas para referendo pelo Plenário deste regional. Dando continuidade a ordem do dia, em análise o **Terceiro Item, Portaria CORE-RN nº 041/2025.** Trata-se de Portaria que atribui comissionamento a empregado efetivo, nos seguintes moldes: *“PORTARIA CORE-RN Nº 041, de 06 de outubro de 2025. Atribui comissionamento a colaborador efetivo. O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com o disposto no art. 37, V da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), do Regimento Interno e no art. 10 do Plano de Cargos e Salários do CORE-RN. CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, que prevê a nomeação de cargos em comissão, a serem preenchidos nas condições e percentuais recomendados, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 004, de 23 de maio de 2025, que aprovou o Plano de Cargos e Salários da Entidade; CONSIDERANDO os ANEXOS V e VI do Plano de Cargos e Salários, que estabelece padrões de remuneração aos cargos em comissão, com variação média pré-estabelecida, a fim de evitar distorções salariais; CONSIDERANDO a necessidade institucional de serem atribuídas atividades*



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

de assessoramento técnico a um funcionário efetivo na área jurídica, para prestar assessoramento técnico à Coordenação do Setor Jurídico e aos demais Setores do Conselho Regional dos Representantes Comerciais. CONSIDERANDO o desempenho da funcionária efetiva Régia Cristina Alves de Carvalho Maciel, ocupante do cargo efetivo de Assistente Jurídico, que vem demonstrando aptidão e excelência para assumir novas atribuições de assessoramento no âmbito do jurídico do CORE-RN. RESOLVE: Art. 1º. Atribuir a empregada pública efetiva, RÉGIA CRISTINA ALVES DE CARVALHO MACIEL, Assistente Jurídica, o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA JURIDICA, no padrão C25, do ANEXO VI do Plano de Cargos e Salários vigente. Art. 2º. As atribuições a serem exercidas encontram-se descritas no Plano de Cargos e Salários, bem como no Anexo Único desta Portaria. Art. 3º. Os efeitos da presente Portaria possuem a retroatividade para o dia 01 de outubro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.”. Após a leitura na íntegra da Portaria, o presidente solicitou a presença da empregada, na sala de reunião, para que tomasse conhecimento da portaria e, em seguida, solicitou à coordenadora jurídica, inserção do documento no portal da transparência para que surtam seus efeitos legais. **Quarto Item, Requerimento de Honorários.** Trata-se de requerimento realizado pelo Setor Jurídico acerca do repasse e rateio dos honorários advocatícios sucumbenciais, quanto ao período de 01 a 31 de agosto de 2025. Em anexo ao requerimento, houve a juntada de planilha informando o valor total, valor de rateiro, números dos registros e processos de execução fiscal que originaram o pagamento dos honorários, com as devidas cópias das decisões. O requerimento foi encaminhado para análise junto a Coordenação Contábil, e esta, por sua vez, constatou que os valores estão idênticos aqueles registrados no Sistema Gerenci e na contabilidade do Regional. Diante de todo o exposto, a diretoria-executiva analisou os documentos que compuseram o requerimento, aprovaram e autorizaram que o setor contábil realizasse o repasse nos moldes do requerimento. **Quinto, Pagamentos agendados,** foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Por fim, **Sexto Item, outros assuntos de interesse do regional.** Foram entregues ao diretor-presidente, os relatórios emitidos pelos seguintes setores: arquivo, dívida ativa administrativa, cobrança, recursos humanos, tesouraria, contabilidade e fiscalização. Após análise de todos os documentos, o presidente solicitou que na próxima reunião, os setores emitam não só o relatório semanal, como também, do



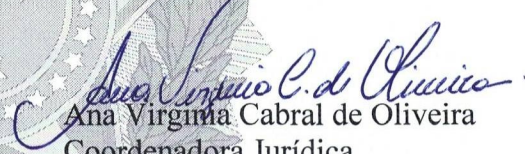
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

período de 02 de janeiro a 30 de setembro de 2025, objetivando comparar com as metas planejadas para o exercício de 2025, através do Plano de Ação e redirecionar ações para o último trimestre do ano, de acordo com a necessidade de cada setor. Ficam todos, desde já, convocados para participação da próxima reunião de diretoria-executiva que ocorrerá no dia 13 (treze) de outubro, às 10 (dez) horas na sede do Regional. Concluídos os trabalhos às 09 (nove) horas e 46 (quarenta e seis) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados, o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 06 (seis) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5.026


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6.671


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5.155


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
Mat. nº 41 / OAB/RN nº 9.046